

«Os estudos de caso que se apresentam documentam, todos eles, situações de trabalho infantil por conta de outrem. Na verdade, todo o trabalho infantil é sempre, de algum modo, feito por conta de outrem. Mas essa questão é esclarecida no texto de referência teórica que acompanha esta edição. O que, por agora, nos interessa reter é que estes estudos se reportam, na sua totalidade, a crianças que durante um certo período das suas vidas, contrataram, sob múltiplas formas, a sua força de trabalho a um ou vários empregadores que não pertenciam ao seu aglomerado familiar directo. É claro que esta expressão (**contrataram**) deve ser lida fora de qualquer interpretação que indique auto-determinação pela criança. Na verdade, essa auto-determinação é quase sempre inexistente e, pelo contrário, a disponibilização para o trabalho decorre geralmente da imposição parental ou de uma necessidade de sobrevivência inelutável.»

«Cada caso é único e não transponível, mas é susceptível de ilustrar realidades comuns que neles se condensam e de que eles são analogicamente próximos - é possível identificar alguns desses traços das realidades sociais em que tem lugar o ingresso das crianças em situações de exploração de trabalho infantil, mas também de reversão dessa situação.»

**Manuel Sarmento**



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu



GOVERNO DA REPÚBLICA PORTUGUESA  
Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

PETI 10

Trabalho infantil por conta de outrem

10 ANOS

PETI 10



Programa para Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

# Trabalho infantil por conta de outrem

Coordenação

FERNANDO COELHO E MANUEL SARMENTO

## trabalho infantil por conta de outrem

Manuel Sarmento *Professor com Agregação, Instituto de Estudos da Criança, Universidade do Minho*

Chamam-se José, Marília, Ivan, Maria João. Têm todos os nomes do mundo. Todos os dias, ou apenas de vez em quando, acarretam papel e latas para reciclar nas áreas metropolitanas, ajudam a tirar *cimbalinos* no café do bairro, vão para as obras acarretar o cimento ou lavar as ferramentas, costuram sapatos ou dobram as mangas das malhas para embalar nos serões familiares, estão na oficina a reparar as motas e os carros, andam nas mondas ou nas vindimas, nos bandos de assalariados que sazonalmente povoam a paisagem das grandes explorações agrícolas, posam nas intermináveis sessões de *casting* para fazer fotografias de revistas de moda ou para os anúncios publicitários. Outrora vendiam jornais, cosiam sapatos com a sovela na soleira das lojas, distribuíam o leite ou o pão porta-a-porta, cumpriam um horário de sol a sol nos campos ou nas fábricas, recolhiam nas mais estreitas galerias das minas, a que o seu corpo esguio melhor se adaptava, cestos de carvão. São geralmente pobres, mas também podem pertencer às famílias da classe média. Vão à escola, contínua ou intermitentemente; ou nunca vão. Ganham algum dinheiro, mas ele é geralmente entregue aos pais, ou, mesmo quando lhes é colocado na carteira, é para a família que o endereçam na sua (quase) totalidade. São as crianças trabalhadoras.

Na verdade – já o dissemos antes, cf. Sarmento, 2000 – todas as crianças trabalham, desde que entram para a escola, configurando-se o «ofício de aluno» como o *natural* «ofício da criança», desde que a modernidade e a escola pública (e a infância como categoria geracional) se constituíram. Todas as crianças realizam uma actividade socialmente útil, mesmo se o seu produto apenas a prazo, por efeito do investimento



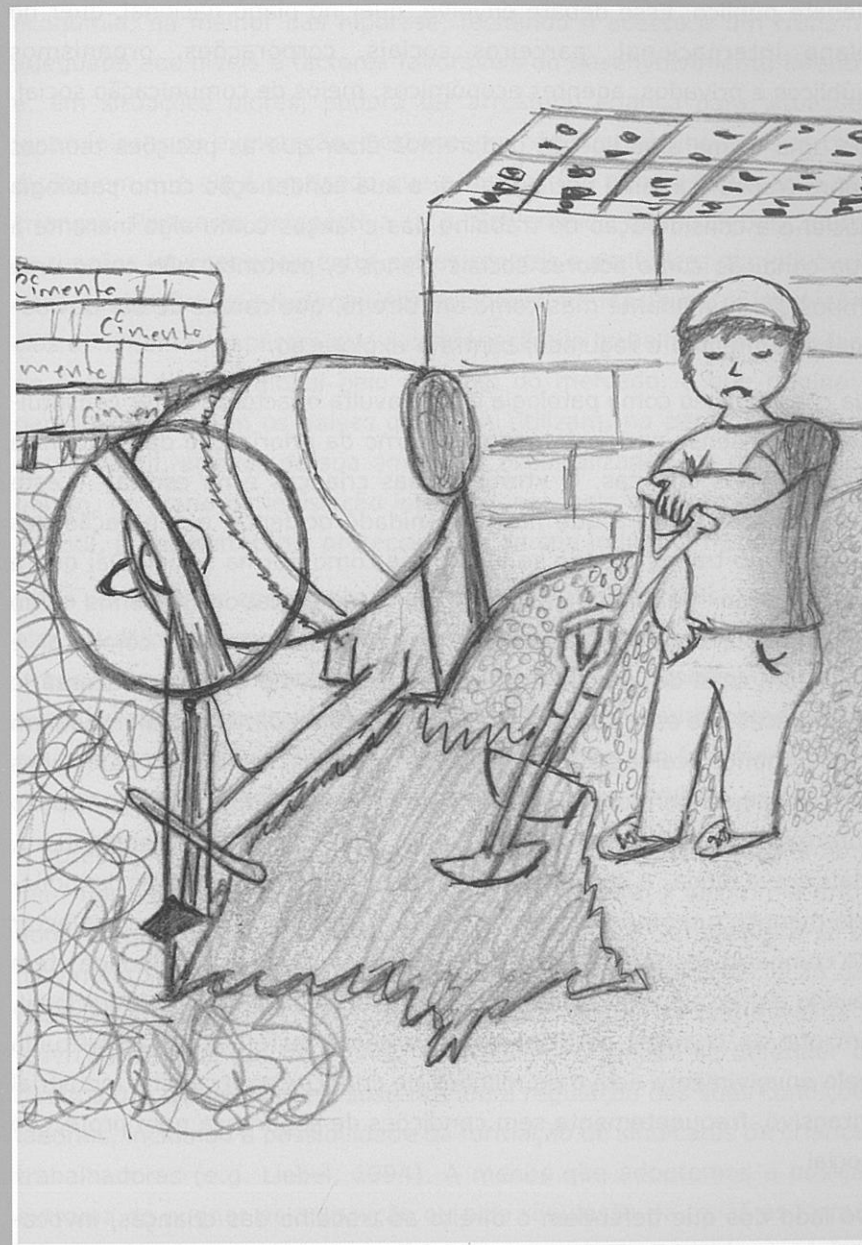
## PÁGINA SEGUINTE

Desenho realizado por José Carlos Fernandes Nunes, aluno de PIEF.

do saber adquirido na produção, seja disponibilizado (cf. Qvortrup, 2000). As crianças trabalham na sua preparação para o trabalho futuro.

Menos algumas: as que precocemente se afastam da escola e ingressam directamente em actividades produtivas. Ou então trabalham duplamente: na escola e em actividades económicas directas. Ou triplamente: na escola, na própria casa em ajuda familiar e em actividades produtivas nas oficinas, fábricas ou estaleiros, nos estabelecimentos comerciais ou nos palcos do *showbusiness*, nas ruas ou nas explorações agrícolas. Mas trabalham sempre por conta de outrem. Não há entre as crianças trabalhadores independentes nem profissionais liberais. As crianças são induzidas no mundo do trabalho por acção adulta, pressionados pela necessidade, em alternativa a uma escola que delas não se soube devidamente ocupar, ou na expectativa da mobilidade social. Mas é sempre em nome de um outro projecto de vida (geralmente definido por quem sobre elas exerce o poder paternal, mas também co-orientado por quem extrai do seu trabalho a mais valia da exploração) que elas trabalham.

Definir as crianças que trabalham por conta de outrem é, assim, uma tarefa que se constrói no plano analítico não por exclusão mas como ênfase. As crianças que trabalham por contra de outrem são as que desenvolvem uma actividade produtiva dependente de um empregador, mesmo se a relação é mediada pela família. A análise das condições em que é exercido esse trabalho e das suas implicações na vida das crianças constitui um tema com múltiplas interpretações e controvérsias (Edmonds, 2007).



## CONTROVÉRSIAS SOBRE O TRABALHO INFANTIL

O trabalho infantil tem sido objecto de intensa teorização e de contínuo debate público. Esse debate envolve, quer no plano nacional, quer no plano internacional, parceiros sociais, corporações, organismos públicos e privados, agentes económicos, meios de comunicação social.

De uma forma algo ligeira, poderemos dizer que as posições teóricas sobre trabalho infantil oscilam entre a sua condenação como patologia social e a consideração do trabalho das crianças como algo inerente à sua condição como actores sociais plenos e, portanto, não como uma imposição humilhante mas como um direito, que carece de ser devidamente protegido e regulado, contra a exploração.

Na consideração como patologia social, avulta o facto de se ter constituído um consenso social alargado em torno da priorização da frequência escolar pelas crianças. O «trabalho das crianças é na escola» – esta consideração levou a que na modernidade ocidental a separação das crianças do trabalho pago se instituisse como norma social. Daí que a participação das crianças em actividades laborais tenha sido rapidamente considerada como um desvio, que importa combater e como um sinal de anomia ou doença social. É, no entanto, necessário reconhecer que esta «patologia social» tem uma dimensão alargada em todo o mundo: cerca de 218 milhões de crianças, das quais 126 milhões em trabalhos perigosos, segundo os últimos dados da *Organização Internacional do Trabalho* (ILO, 2006), trabalham no mundo inteiro. Mais grave ainda: a deslocalização e transferência de sectores da indústria manufactureira para países e regiões (que têm como principal factor de competitividade os baixos custos da mão-de-obra assalariada) tem levado a que, em muitos desses países, a actividade agrícola tradicional, em que as crianças participam activamente, esteja a ser substituída pelo envolvimento activo de milhões de crianças em trabalho industrial intensivo, frequentemente sem condições de segurança nem protecção social.

Do lado dos que defendem o direito ao trabalho das crianças, invoca-se o facto de que as crianças na realidade sempre trabalharam e a recusa desse reconhecimento tem atirado gerações de jovens trabalhadores para situações de contratação precária e de submissão ao arbítrio

de exploradores sem escrúpulos. Por outras palavras, a invisibilização e patologização do trabalho infantil, em vez de proteger a crianças, na realidade tê-las-á atirado para os sectores informais e clandestinos da economia, na melhor das hipóteses, fechando o acesso a um trabalho adequado aos níveis e factores favoráveis do desenvolvimento infantil, e, em situações piores, poderá ter arrastado criança para situações ignominiosas de exploração. Deste modo, não é o trabalho, mas as condições em que ele é praticado que promove (ou não) a exploração das crianças. Para esta perspectiva (e.g. Schlemmer, 2000, Liebel, 2000), as tensões internacionais entre países centrais e periféricos e a influência de organizações reguladoras internacionais influenciadas pelas potências dominantes explicam que a condenação do trabalho infantil se faça no âmbito da luta global pelo controlo do mercado, o que origina o paradoxo de serem os países que mais utilizam, na periferia, mão de obra infantil, através da sua empresas deslocalizadas, os que mais se batem, no plano da legislação internacional, pela abolição do trabalho infantil, numa estratégia proteccionista da sua indústria nacional!

Estas perspectivas apenas aparentemente são incompatíveis. Na verdade, elas resultam de uma apreciação genérica de um fenómeno – o trabalho – que é multidimensional, tem uma infinidade de aspectos insusceptíveis de serem apreciados unidireccionalmente, é multifacetado e tão pouco é localizado no terceiro mundo, sendo antes um fenómeno global com expressão também nos países ricos (Dorman, 2001)

A apreciação da natureza complexa e variada do trabalho infantil também nos leva a considerar inadequada e redutora a dicotomia entre abolição e regulação do trabalho infantil. O primeiro termo refere-se ao movimento que pretende erradicar todas as formas de associação das crianças à esfera produtiva; o segundo termo aceita como válida a inserção de crianças no mundo do trabalho e propõe-se defender os direitos dos trabalhadores, sustentando a regulação das suas condições laborais, incluindo a possibilidade da formação de sindicatos de crianças trabalhadoras (e.g. Liebel, 1994). A menos que adoptemos a posição extrema de pugnar pela abolição ou pela regulação de *todas* as formas de trabalho infantil, estas posições são superáveis, através da defesa da abolição de algumas formas de trabalho infantil e da regulamentação de outras<sup>1</sup>.

A abolição de determinadas formas de exploração de crianças, decorre da constatação de que essa exploração – não apenas nas designadas «piores formas» – é uma realidade social indesmentível e um forte indicador do carácter desigualitário e desumano da sociedade contemporânea. As crianças sofrem profundamente com a exploração, vários dos seus direitos são esmagados (à educação, ao lazer, ao futuro) e o seu corpo regista as marcas do esforço desusado (cf. Bonnett, 1998; Silva, 2003). Não é, por consequência, admissível qualquer relativismo face à exploração. Não obstante, a defesa da regulação, em determinadas circunstâncias, decorre da constatação pragmática de que as actividades laborais das crianças não podem ser abolidas por decreto, e, pelo contrário, essa pretensão acaba frequentemente por conduzir à condenação da vítima, isto é, à criação de piores condições do que aquelas que, à partida, se pretendia evitar. A regulamentação jurídica de determinadas formas de trabalho (actividades leves, ou sazonais, ou sob supervisão familiar, ou ainda no quadro de programas comunitários, etc.) é, nestas circunstâncias, a única possibilidade de conferir a possibilidade de as crianças verem respeitados direitos na sua actividade social.

A questão, no entanto, torna-se mais complexa, se procurarmos estabelecer critérios distintivos entre trabalho abolível e trabalho regulável. A diferenciação entre «emprego» e «trabalho» (entre *labour* e *work*, em inglês, onde os termos se diferenciam), proposta por alguns autores (Fyfe, 1989), parece insuficiente, exactamente porque uma parte importante das formas de exploração inaceitáveis e abolíveis se realizam em contexto familiar, sem vínculo de trabalho estabelecido nem interferência directa de outrem. Do mesmo modo, é insuficiente e insatisfatória a teoria do *continuum* (White, 1996), que se propõe medir os efeitos do trabalho na promoção ou no prejuízo do desenvolvimento infantil, pelo carácter casuístico, individualista e psicologizante que arrasta, tornando impossível estabelecer critérios generalizáveis de aceitabilidade, ou mesmo a teoria da «matriz» (Feinstein, 1998) que pretende ligar a aceitabilidade do trabalho infantil ao contexto sócio-cultural onde ocorre, buscando aí definir os pontos de equilíbrio e desequilíbrio entre a demanda social e as necessidades de desenvolvimento da criança, e conduzindo à aceitação do princípio do relativismo cultural na aplicação de direitos<sup>2</sup>.

A percepção da natureza complexa do fenómeno do trabalho infantil exige que a análise das estruturas sociais e culturais preceda a prescrição jurídica. O trabalho das crianças constitui um sintoma de uma sociedade onde a divisão social do trabalho envolve a mobilização do esforço económico das crianças: «a extensão da economia de mercado é acompanhada por todo o lado da exploração das crianças» (Meillasoux, 1996:57). A par da educação, do lazer e do jogo, o trabalho das crianças inscreve-se, ainda que de modo desigual e assimétrico, no seu quotidiano. Não é, portanto, de um fenómeno histórico aquele a que nos referimos, próprio dos primórdios da sociedade (Chassagne, 1998), mas da realidade contemporânea. O que nos impele a pensá-lo e a considerar o combate ao trabalho infantil no quadro mais geral da promoção dos direitos das crianças, numa estratégia que não pode deixar de ser, em simultâneo, preventiva da exploração, decididamente apostada na abolição das formas inaceitáveis de trabalho, empenhada na regulamentação das actividades que se compatibilizem com o usufruto dos demais direitos da criança. Esta posição exige, em suma, que o trabalho infantil seja considerado no âmbito das políticas integradas da infância.

A aplicação deste princípio, considerando as relações sociais que se actualizam sempre que a criança toma a seu cargo o desempenho de uma actividade social, directa ou indirectamente económica, implica a consideração dos seguintes indicadores<sup>3</sup>:

- O contributo da actividade para a saúde, o bem-estar e o equilíbrio da criança, o modo como ela afecta positiva ou negativamente a sua motricidade, a sua postura corporal e o seu desenvolvimento biopsicológico e motor;

<sup>1</sup> Regulamentação corresponde ao processo jurídico de regulação; quando utilizamos este último conceito, fazemo-lo num sentido mais amplo, considerando dimensões jurídicas, mas também políticas, culturais, simbólicas.

<sup>2</sup> Encontra-se um desenvolvimento destas e de outras abordagens na nossa revisão, cf. Sarmento, 2000.

<sup>3</sup> Retomamos e aprofundamos aqui a proposta já formulada em Sarmento (2000).



- A relação entre a actividade desempenhada e o percurso escolar da criança: a relação entre trabalho, frequência e sucesso escolar;
- O tipo de actividade realizada e o modo como ela contribui para alimentar a curiosidade intelectual, o interesse pela descoberta, a capacidade de inovação, a originalidade e criatividade, ou, ao invés, a promoção de atitudes psitacitas, a alienação, o conformismo, a repetição e o embotamento dos sentidos;
- A intensidade e duração das actividades laborais e os laços que se estabelecem entre os diferentes tempos da criança: o tempo para estudar, o tempo para brincar, o tempo para dormir e descansar, o tempo para conviver e participar da vida da comunidade e o tempo de trabalho;
- A relação do trabalho com a estrutura social, os efeitos de reprodução ou de mudança social induzidos pela actividade desempenhada pela criança, nomeadamente através da construção das aspirações da indução de hábitos e comportamentos de conformidade social ou a promoção de um espírito crítico e participativo;
- A vontade da criança e a participação efectiva nas decisões que lhe dizem respeito;
- A adequação do contexto de trabalho às crianças e a sua subordinação a princípios de justiça nas relações laborais, remuneratórias e hierárquicas.

De acordo com princípios instituídos internacionalmente (cf. ILO, 2006), estes indicadores, aplicando-se a todas as crianças e a todos os contextos, são particularmente pertinentes para crianças de idade superior a 12 anos, sendo não aceitável a realização regular de actividades de trabalho antes deste nível etário.

A inserção da problemática do trabalho infantil no quadro de «novos termos e perspectivas» (Myers, 1999) com maior capacidade interpretativa, constitui, na verdade, uma questão teórica decisiva, mas não é isenta de importantes consequências políticas: passa por aqui o sentido da intervenção pública.

## DIMENSÕES GLOBAIS E REGIONAIS DO TRABALHO INFANTIL – TIPOLOGIAS

Ainda que as realidades sejam distintas à escala universal, é profundamente ilusório considerar a exploração do trabalho infantil como uma realidade geograficamente determinada. Aliás, a intensa visibilização mediática do trabalho das crianças nas «fábricas de suor» da Tailândia ou de Caxemira, por exemplo, e a ocultação do trabalho das crianças nos *castings* da publicidade ou da indústria dos espectáculos, ou ainda da venda na rua das crianças migrantes nas grandes metrópoles no mundo ocidental, permite o estabelecimento de «fronteiras culturais e sociais» (Scraton, 1997: 179)<sup>4</sup> que obscurecem a realidade, distorcem as efectivas responsabilidades das economias centrais na exploração dos países da periferia e promovem uma visão favorável a concepções proteccionistas dos países hegemónicos.

A denúncia da exploração do trabalho infantil exige a clarificação das diversas actividades realizadas pelas crianças, no sentido de distinguir aquelas que constituem motivo de efectiva condenação das actividades ocupacionais realizadas sem prejuízo do «melhor interesse da criança», tenham ou não incidência económica. Esta problemática reveste-se de grande complexidade e delicadeza, e é em torno dela que se tem vindo a produzir mais recentemente uma indagação sociológica e política mais insistente. Começaremos por analisar algumas das mais conhecidas tipologias sobre actividades desempenhadas por crianças, para depois nos determos sobre as principais teorias que se debruçam sobre a aceitabilidade (ou não) do trabalho das crianças.

<sup>4</sup> Este estabelecimento de fronteiras é uma forma de imperialismo cultural, como afirma Scraton:

«Ao definirem-se ou estruturarem-se as experiências das crianças apenas no interior de fronteiras culturais ou sociais determinadas, a sua dor e exploração é identificada como uma questão meramente doméstica, mais uma expressão de patologia étnica. No entanto, é o Ocidente, o auto-proclamado Primeiro Mundo, que explora sem remorsos o trabalho nas *sweatshops*, nos campos de arroz, nas oficinas industriais sem controlo e nas minas (...) Intimamente associada à dominação económica através da dependência está uma forma de imperialismo cultural que assume implicitamente que as crianças do Primeiro Mundo são protegidas, cuidadas e providas, alimentadas, amadas e educadas, libertas da pobreza, do abuso, da exploração, da doença e da morte prematura.» (1997:179).

De todas as tipologias, a mais utilizada – até porque provém de investigadores associados à Organização Internacional do Trabalho (OIT) – é a de Rogers e Standing (1981). Nesta tipologia, os autores procuram caracterizar a totalidade das actividades das crianças, distinguindo 10 tipos:

- 1 - trabalho doméstico;
- 2 - trabalho não-doméstico;
- 3 - trabalho não remunerado (voluntário);
- 4 - trabalho forçado ou escravo;
- 5 - trabalho à peça;
- 6 - actividades económicas marginais;
- 7 - frequência escolar;
- 8 - inactividade e desemprego;
- 9 - recreação e lazer;
- 10 - actividades reprodutivas.

Esta tipologia, pelo sincretismo de que se reveste, não permite estabelecer com clareza actividades que pela sua natureza possam ser directamente consideradas como aceitáveis ou não aceitáveis; mais apropriadamente, constitui uma *check-list*, a partir da qual se podem estabelecer, para cada um dos tipos, elementos complementares de caracterização, do que uma grelha de análise das actividades realizadas pelas crianças.

No sentido de procurar uma categorização com maior capacidade heurística, Bouhdiba (1982) produziu uma tipologia que combina o contexto de realização do trabalho (dentro ou fora da família) com a entidade empregadora (com ou sem intermediário). O quadro de categorias que esta tipologia constrói permite identificar 8 tipos:

1. Trabalho realizado em família:
  - a - sem intermediário:
    - 1 - Agricultura Familiar;
    - 2 - Artesanato Familiar.
  - b - com intermediários:
    - 3 - Artesanato realizado à tarefa.
2. Trabalho realizado fora da família:
  - a - sem intermediário:
    - 4 - Trabalho realizado por conta própria
  - b - com intermediários:
    - 5 - Trabalho realizado por conta de outrem;
    - 6 - Trabalho sazonal na agricultura;
    - 7 - Aprendizagem;
    - 8 - *Sweatshop System* (trabalho intensivo nas minas ou fábricas)

(Bouhdiba, 1982)

Esta tipologia permite, com efeito, uma melhor definição dos diversos tipos de actividade realizada pelas crianças. No entanto, algumas actividades realizadas por crianças não são cobertas por ela, designadamente as formas extremas de exploração das crianças, nomeadamente o trabalho escravo, a utilização militar de crianças, a utilização de crianças no comércio sexual, etc. A categoria «trabalho realizado por conta de outrem» abrange uma multiplicidade de actividades (do trabalho no sector de serviços, à publicidade, ao desporto «profissionalizado», etc.) que exigiria uma outra subtipologia. A actividade doméstica não está igualmente contemplada.

Uma tipologia mais recente é formulada por Morrow (1994), assentando nas definições de carácter genérico propostas por algumas organizações internacionais, especialmente a UNICEF. As categorias constituídas têm um carácter muito vasto, e devem a sua formulação à combinação do *locus* de trabalho com a natureza do vínculo laboral celebrado:

- a) Trabalho pago (a criança exerce um trabalho com uma duração determinada e é paga por pessoas estranhas à família);
- b) Actividades económicas marginais (com carácter precário e irregular);

- c) Trabalho não doméstico no quadro familiar (empresas familiares agrícolas, industriais ou de serviços);
- d) Trabalho doméstico.

Nesta tipologia, as actividades de aprendizagem não são consideradas como trabalho, e cada categoria cobre diferentes realidades, com significado distinto na observação (ou não) do interesse das crianças. Dito de outro modo, não nos é possível aceder a partir desta e de outras tipologias a um juízo sobre a aceitabilidade social ou não de determinados actividades pelas crianças.

É necessário referir este ponto, porque se existe um largo consenso acerca da inaceitabilidade social de alguns trabalhos realizados por crianças, outros, nomeadamente os que são realizados no contexto doméstico, para além de enraizados em práticas culturais ancestrais que de algum modo os «naturalizam», suscitam importantes interrogações e perplexidades. Por outro lado, uma concepção crítica das virtualidades sociais do trabalho não pode deixar de interrogar sobre as possibilidades do exercício, em determinadas condições, de um trabalho que possua uma natureza educativa, sem que por isso deixe de ter um carácter económico.

A dificuldade de formulação de uma tipologia decorre das características elusivas que o trabalho das crianças assume.

Frequentemente, transparece em várias formas desse trabalho uma imagem que entra em contradição flagrante com a concepção da criança como ser provido de direitos, isto é, provida das condições materiais, jurídicas e simbólicas que lhe permitam construir um projecto de vida no presente, com alcance no futuro. Aliás, como afirma A. Morice, o envolvimento das crianças em trabalhos onde são exploradas depende, primordialmente, do facto de elas estarem submetidas à dominação paternalista, sendo isso especialmente propiciado pela condição social da geração infantil:

«Para quem as quer explorar, as crianças constituem uma síntese de todos os casos [passíveis de exploração]: as crianças têm em comum com as suas mães não terem um lugar "natural" no mercado de

trabalho: se apesar de tudo se consente em admiti-las aí, dir-se-á que se lhes presta um serviço e que esse serviço é já em si um salário (...); [além disso] elas partilham com os imigrantes clandestinos, do ponto de vista do direito do trabalho, a condição de serem "não-pessoas."» (1996: 272-3)

Por todas as razões que decorrem das considerações anteriores é legítima a reivindicação da erradicação do «trabalho infantil», sob todas as formas em que se exprime a exploração. Em torno desta finalidade, têm-se desenvolvido movimentos na opinião pública e correntes críticas com importante impacto social. Este movimento é generoso na sua raiz e encontra-se bem sustentado na denúncia de formas de exploração do trabalho de menores - nomeadamente sob formas extremas. Porém, nem sempre o trabalho está associado à exploração e há circunstâncias em que o desempenho de actividades laborais pelas crianças é a única alternativa que lhes resta perante condições de vida ainda mais ignominiosas.

A consideração política da contextualização do trabalho das crianças não dispensa, antes exige, o esforço analítico sobre os efeitos do trabalho na condição social da infância e na perspectivação dos seus direitos. Este trabalho teórico é fundamental e não tem deixado de progredir, mesmo se, como dissemos, se nos afiguram como insuficientes os resultados finais obtidos.

O trabalho infantil exige o enquadramento sócio-histórico e cultural, como fenómeno social que é, e como sintoma de uma realidade social mais vasta e profunda.

O trabalho das crianças (e a exploração do trabalho infantil) é, porventura, um dos mais impressionantes sinais do «cruzamento de vários tempos» na caracterização da condição social da infância (Almeida, 2000:10). O que um olhar sociológico contemporâneo não pode excluir da análise desta contemporaneidade é a própria voz das crianças, no sentido de compreender, *a partir de dentro*, a complexidade e variedade dos vários trabalhos da infância, através dos quais ela vai sendo reconstruída (Woodhead, 1999; Mitzen et al. 2001).



Deste ponto de vista, antes de mais, importa analisar o trabalho infantil na globalidade de todos os seus indicadores, no sentido de fazer com que a intenção emancipadora presente no esforço da erradicação da exploração de crianças não ignore as dimensões sociais que lhes subjazem.

## CONCLUSÃO

As crianças trabalham e fazem-no por conta de outrem. Algumas realizam actividades económicas em condições de exploração. Eliminar a exploração do trabalho infantil é uma condição necessária. Porém, isso não é fácil. Desde logo, porque os instrumentos políticos adequados à eliminação necessitam de dar conta da imensa complexidade que se coloca na análise da realidade. Esta é diversa e plural e não é consentânea com leituras lineares ou com o estabelecimento de dicotomias simples. Depois, porque o esforço dirigido deve considerar as raízes estruturais da exploração e esta não é facilmente transformável. Porém, quer o trabalho analítico quer a intervenção social não podem esperar por uma sociedade que promova efectivamente os direitos das crianças e que seja livre da exploração do trabalho infantil. Um e outro são indispensáveis, precisamente para ajudar a construir essa sociedade. O José, a Marília, o Ivan e a Maria João, todas as crianças trabalhadoras não podem esperar.

Nota: Para preservar o anonimato dos jovens sinalizados ao PETI, todos os nomes que aparecem referenciados ao longo dos relatos são fictícios.

## REFERÊNCIAS

- Almeida, Ana Nunes (2000). «Olhares sobre a infância: pistas para a mudança.», in **Vários, Mundos Sociais e Culturais da Infância**, Braga, Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, (7-18).
- Bonnet, Michel (1998), **Regards sur Les Enfants Travailleurs**, Lausanne, Editions Page Deux/CETIM.
- Bouhdiba, A. (1982), **L'Exploration du Travail des Enfants**, Nova Iorque, Nations Unies.
- Chassagne, Serge (1998), «Le Travail des Enfants aux xvii<sup>o</sup> et xix<sup>o</sup> siècles», in D. E. Becci e D. Julia (org.), **Histoire de l'Enfance en Occident**, Vol II, Paris, Seuil (224-272).
- Dorman, Peter (2001), **Child labour in the developed economies**. Geneva: ILO/IPEC.
- Edmonds, Eric V. (2007), «Child Labor», **Princeton Encyclopedia of the World Economy**. Princeton. Princeton University Press.
- Feinstein, Claire (1998), «Una Proposta centrada en el niño para los niños trabajadores», in Comité Espanhol da UNICEF (org.), **La Explotación de los Niños en el Trabajo. Situación Actual: Problemática y Plan de Acción**. Madrid. Ministério do Trabajo y Asuntos Sociales, (47-57).
- Fyfe, Alec (1989), **Child Labour**, Cambridge, Polity Press.
- International Labour Office (2006). **The End of Child Labour: Within Reach**. Geneve. ILO Press.
- Liebel, Manfred (1994). **Protagonismo Infantil. Movimientos de Niños Trabajadores en América Latina**. Managua, Ed. Nueva Nicaragua.
- Liebel, Manfred (2000). Social Transformations by Working Children's Organisations? Contribution to the International Conference «Rethinking Childhood – Working Children's Challenge to the Social Sciences», Bondy –Paris, 15<sup>th</sup> –17<sup>th</sup> November, 2000. **Information Bulletin N° 2**. (disponível em: [http://www2.tu-berlin.de/fak1/gsw/pronats/doku/paris\\_engl.htm](http://www2.tu-berlin.de/fak1/gsw/pronats/doku/paris_engl.htm)).
- Meillassoux, Claude (1996), «Économie et travail des enfants», in B. Schlemmer (org.), **L'enfant Exploité. Opression, Mise au Travail, Prolétarisation**, Paris, Karthala/l'Orstom, (55-66).
- Mitzen, Philip; Pole, Christopher; Bolton, Angela (2001). **Hidden Hands: International Perspectives on Children's Work and Labour**. London. Falmer/Routledge.
- Morice, Alain (1996), «Le Paternalisme, rapport de domination adapté à l'exploitation des enfants», In B. Schlemmer (org.) (1996), **L'Enfant Exploité. Opression, Mise au Travail, Prolétarisation**, Paris, Karthala/l'Orstom, (269-290).

Morrow, Virginia (1994), «Responsible children? Aspects of children's work and employment outside school in contemporary U. K.» *In* B. Mayall (org.), **Children's Childhoods Observed and Experienced**, Londres, The Falmer Press, (114-127).

Myers, William E. (1999), «Considering child labour. Changing terms, issues and actors at the international level», **Childhood** 5(1): 13-26.

Qvortrup, Jens (2000). «Generations – an important category in sociological research», in Vários, **Actas do Congresso Internacional dos Mundos Sociais e Culturais da Infância**. IIº Vol: 102-1.

Rogers, C. e G. Standing (Eds,) (1981), **Child Work, Poverty and Underdevelopment**, Genebra, Bureau International du Travail.

Sarmiento, Manuel Jacinto (2000). «A Infância e o Trabalho: A (Re)Construção Social dos "Ofícios da Criança"». In **Fórum Sociológico**, Nº 3/4 – As cores da infância (II Série): 33-48.

Schlemmer, Bernard (2000) **The Exploited Child**. London. ZED Books.

Scraton, Phil (1997), «Whose 'childhood' what 'crisis'», *In* P. Scraton (org.), **Childhood In 'Crisis'?** Londres, UCL Press, (163-186).

Silva, Mauricio Roberto da (2003). **Trama Doce-Amarga: (Exploração do) Trabalho Infantil e Cultura Lúdica**. São Paulo, 2003. Editora HUCITEC.

White, Ben (1996), «Globalization and the child labour problem», **Journal of International Development**, 8(6): 829-839.

Woodhead, Martin (1999), «Combatting child labour: listen to what the children say», **Childhood** 6(1): 27-49.